

A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CLP

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO DE LICITAÇÃO
12/2018
LICITAÇÃO 13/2018

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações decide pelo NÃO PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa ZENOBIA LITKA DOS SANTOS, o qual será recebido, mas não conhecido, por ser intempestivo negando-lhe provimento, mantendo dessa forma a decisão em todo seu teor, por força do descumprimento de norma editalícia.

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL



EXTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N°
013/2018
CONTRATO N° 008/2018
PROCESSO N° 014/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: A. Cardoso Transportes - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Santana II) para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

DO VALOR: R\$ 125.834,00 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE

A. Cardoso Transportes - ME
CONTRATADA

PREGÃO PRESENCIAL N°
013/2018
CONTRATO N° 009/2018
PROCESSO N° 014/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Bitur Transportadora Turística LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (Santana II) para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

DO VALOR: R\$ 299.556,00 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE

Bitur Transportadora Turística
LTDA
CONTRATADA

PREGÃO PRESENCIAL N°
013/2018
CONTRATO N° 010/2018
PROCESSO N° 014/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Mario Gildo Szymanek

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar